



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AUTOGRAFO DE LEI N° 190/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE APOIO CÉU AZUL.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS
REPRESENTANTES APROVA E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído CENTRO DE APOIO CÉU AZUL, em local a definir pelo Poder Executivo. Onde será desenvolvido serviços de apoio e acolhimento às mães solteiras e seus filhos, desenvolvendo atividades que lhes possibilitem tornar pessoas empreendedoras, retornando a vida de forma independente.

Art. 2º - O Centro de Apoio Céu Azul tem como objetivos:

I - Oferecer abrigo: mulheres em situação de risco muitas vezes precisam de um lugar seguro para ficar, especialmente de se não tiver para onde ir.

II - Orientar sobre serviços de emergência: é importante que as mulheres em situação de risco saibam como e quando chamar a polícia ou outros serviços de emergência.

III - Aconselhamento e apoio psicológico: mulheres em situação de risco muitas vezes precisam de apoio emocional para lidar com as consequências da violência. Aconselhamentos e terapias podem ajudá-las a superar o trauma.

IV - Educação e treinamento: é importante ensinar as mulheres em situação de risco sobre seus direitos e opções de ajuda disponíveis, assim como oferecer-lhes treinamento para aumentar sua capacidade de se proteger e defender.



V - Sensibilização: a conscientização é fundamental para mudar a cultura em torno dos comportamentos violentos. É necessário conscientizar não só as mulheres em situação de risco, mas toda sociedade contra a violência.

Art. 3º - A sua implementação é de responsabilidade do Município, bem como necessário a abertura de crédito para implementação do Projeto. A vinculação e execução do projeto ficará a cargo da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de março de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS

Vereador/Presidente

WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA

Vereador/1º Secretário